Comarca - São Paulo Dr. Paulo Tupinambá Vampré



LIVRO: 4.934

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE CALÇADA, OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - ARTIGO 17 DA LEI N° 13.260/2001

Lucas Bawsta de Moura Engenheiro RESID

OUTORGANTE DOADORA: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA

OUTORGADA DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 21° andar onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas; a saber: como OUTORGANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOADORA, a JHSF INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Magalhães de Castro nº 4800 - Torre 3 -26° andar (parte) - Cidade Jardim - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob nº 05.345.215/0001-68, com seu contrato social consolidado pela 12ª alteração e consolidação do Contrato Social celebrada em 22 de fevereiro de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 219.058/17-9 em sessão de 15/05/2017 documentos esses arguivados nestas notas no Classificador Eletrônico, representada, neste ato, conforme preceitua a cláusula 7°, por seus administradores: ROGÉRIO COELHO LACERDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.308-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.555.328-28 e DUILIO MARCONDES REIS GARDE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 28.593.724-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com nº. 309.667.808-17, endereço comercial na sede da sociedade, os quais declaram sob responsabilidade penal e para cumprimento do disposto na cláusula 9ª, parágrafo segundo, alínea "b" do contrato social acima mencionado, que a presente transação envolve imóvel objeto contabilizado como estoque; e, como OUTORGADA DONATÁRIA, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n° 46.392.130/0001-18, representada nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto nº 57.776/2017 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, RENATA SAAD CURY MOYSÉS, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 135.557.288-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do titulo de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017, os documentos relativos à representação da ora OUTORGADA, já se encontram arquivados nestas notas, no Classificador Eletrônico. Reconheco a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel:

UM TERRENO situado na RUA PROFESSOR DOUTOR ANTONIO BARROS DE ULHOA CINTRA, constituído pelos lotes n°s 1,2,3,4,5,6,7 e 8, do "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", no 13° Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra (antiga Rua Projetada Interna), na intersecção com alinhamento da Faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo; daí, segue no sentido horário, pelo alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra ao ponto "E", onde mede 18,56m em linha reta, seguindo em curva à direita por 13,02m, e daí novamente em linha reta 14,40m, e daí em curva à direita por 2,00m até um ponto; daí segue 8,20m em curva à direita, seguindo em curva à esquerda por mais 19,85m, e daí em linha reta por 2,90m; daí segue 12,10m em linha reta, seguindo por mais 9,65m em curva à esquerda; daí segue 28,80m em curva; daí segue 0,80m em ligeira curva à esquerda; deste ponto, segue na distância de 19,10m em linha reta e daí em curva à direita por 1,80m; daí segue em 3,45m em que se desenvolve à direita; deste ponto segue em linha reta por 9,70m, daí em curva à direita por 6,95m; daí em curva à esquerda por 6,68m, até atingir um ponto que toca a curva do balão de retorno; daí segue 25,69m em curva, pelo alinhamento da Rua Professor Dr. Antonio Barros de Ulhôa Cintra, até o ponto E; daí deflete à esquerda em linha reta de quem do balão olha para o terreno. por uma distância de 18,80m, rumo SW 25° 43' até o ponto D, fazendo divisa



Comarca - São Paulo Dr. Paulo Tupinambá Vampré



Mariney Primo Menezes Lagos
ESCREVENTE SUBSTITUTA

com propriedade de Abrigo Santa Marina; daí deflete à direita em linha reta por 43,28m, rumo 64° 21'SE, até o ponto C, fazendo divisa com o terreno de propriedade Werner Sacks; daí deflete à direita em linha reta por 53,18m, rumo SW 21° 22', fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Ermirio Pereira de Morais, até o ponto "G"; daí segue mais 59,72m com rumo SW 21° 22, fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Tranesco S/A, até encontrar o ponto "B", deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 116,04m, com rumo NW 64°21'SE fazendo divisa com a faixa de Transmissão da Eletropaulo, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando área de 6.095,00m²".

Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelos 300.005.0309-3, 300.005.0310-7. contribuintes n°s 300.005.0308-5, 300.005.0313-1, 300.005.0315-8, 300.005.0311-5. 300.005.0312-3, correspondente à ÁREA DE 409,85M2 adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$ 851.385,34 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e com código de endereçamento postal nº 05502-001. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme títulos aquisitivos registrados n°s R.18/138.894, de 01/11/2010; R.9/138.895, de 04/09/2009; R.9/138.896, de 22/10/2009; R.12/138.898, de 15/06/2012; R.15/138.899, de 10/02/2011; R.10/138.900, de 15/12/2010 e, R.6/191.431, de 27/11/2009, encontrando-se hoje matriculado sob nº 240.371 todas 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

Consoante se verifica na averbação n° 1 feita na matricula 240.371 do 18º Registro de Imóveis desta Capital, conforme Av.01/91.076, mencionada nas Av.01 das Matriculas 138.894, 138.895, 138.896, 138.898, 138.899, 138.900 e 191.431, do 18º Registro de Imóveis desta Capital Registro consta que, pela Inscrição n° 90 do 1º Registro de Imóveis, a COMPANHIA CIDADE JARDIM S/A, instituiu em favor da THE SÃO PAULO TRAMWAY LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED, UMA SERVIDÃO sobre uma faixa de terreno, com a largura de 10,00m no imóvel denominado Sitio Barreira, destinada a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica trazida de Parnaíba para Indianópolis e Santo Amaro, pela Inscrição n° 124 do 1" Registro de Imóveis, a COMPANHIA CIDADE JARDIM S/A, instituiu em favor da THE SÃO PAULO TRAMWAY LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED, UMA SERVIDÃO sobre uma faixa de terreno com 360,00m2, localizado no imóvel denominado Sítio Barreira; pela Inscrição n° 2 do 4º Registro de Imóveis, a COMPANHIA









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

CIDADE JARDIM S/A, instituiu em favor da THE SÃO PAULO TRAMWAY LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED UMA SERVIDÃO sobre a área situada parte na Freguesia de Santo Amaro e parte na Freguesia do Butantã, no Sitio Barreira, para fornecimento de Luz e Força no Município da Capital e de Santo Amaro, <u>SERVIDÕES</u> essas que confrontam com o terreno objeto da citada Matrícula n° 91.076; e, pelo R.10/91.076, a FATOR LTDA, <u>INSTITUIU UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM, em caráter "NON AEDIFICANDI"</u>, com 381,00m2, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei nº 13.260/2001, bem como o que ficou resolvido no processo administrativo nº 2011-0.308.940-0, a DOADORA, como vem representada, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber:

Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da Matricula nº 240.371 do 18° Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA PROFESSOR DOUTOR ANTONIO BARROS DE ULHÔA CINTRA, constituído pelos lotes n°s 1,2,3,4,5,6,7 e 8, do "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", no 13° Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra (antiga Rua Projetada Interna), na intersecção com o alinhamento da Faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo; daí, segue no sentido horário, pelo alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra ao ponto "E" onde mede 18,56 metros em linha reta; seguindo em curva à direita por 13,02 metros; e daí novamente em linha reta 14,40 metros; e daí em curva à direita por 2,00 metros até um ponto; daí segue 8,20 metros em curva á direita; seguindo em curva à esquerda por mais 19,85 metros; e daí em linha reta por 2,90 metros; daí segue 12,10 metros em linha reta; seguindo por mais 9,65 metros em curva a esquerda; daí segue 28,80 metros em curva; daí segue 0,80 metros em ligeira curva à esquerda; deste ponto, segue na distância de 19,10 metros em linha reta e daí em curva à direita por 1,80 metros; daí segue em 3,45 metros em que se desenvolve à direita; deste ponto segue em linha reta por 9,70 metros; daí em curva à direita por 6,95 metros; daí em curva à esquerda por 6,68 metros; até atingir um ponto que toca a curva do balão de retorno; daí segue 25,69 metros em curva pelo alinhamento da Rua Professor Dr. Antonio Barros de Ulhôa Cintra, até o ponto "E"; daí deflete à esquerda em linha reta de quem do balão olha para o terreno, por uma distância 4,21 metros,



Comarca - São Paulo Dr. Paulo Tupinambá Vampré



rumo de SW 25°43' até o ponto E1 fazendo divisa com propriedade de Abrigo Santa Marina, deste ponto; daí deflete em curva a direita por uma distância de de 36,00 metros confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da Matricula n° 240.371 do 18° Oficial de Registro de Imóveis; daí em curva à esquerda por 6,30 metros; seguindo em linha reta por uma distância de 9,25 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 4,53 metros; daí em linha reta por uma distância de 19,10 metros; em curva à direita por uma distância de 41,92 metros; dai em linha reta por uma distância de 15,63 metros; daí em curva à direita por uma distância de 21,57 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 8,81 metros; daí em linha reta por uma distância de 14,01 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 11,19 metros; daí em linha reta por uma distância de 18,59 metros; daí, deflete à direita e segue fazendo divisa com a Faixa da Linha de transmissão da Eletropaulo, em linha reta por uma distância de 2,00 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando área de 409,85m²".

Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$ 851.385,34 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se descreve e confronta:

UM TERRENO situado na RUA PROFESSOR DOUTOR ANTONIO BARROS DE ULHÔA CINTRA, constituído pelos lotes 1,2,3,4,5,6,7 e 8, do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM" no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: O perímetro inicia-se no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra (antiga Rua Projetada Interna) recuado à 2 metros na intersecção com o alinhamento da Faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo; daí, segue no sentido horário, pelo novo alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra aprovado pelo Plano de Melhoramento Público na Lei nº 13.260/01 ao ponto "E1" com os seguintes segmentos: em linha reta por uma distância de 18,59 metros; daí em curva à direita por uma distância de 11,19 metros; daí em linha reta por uma distância de 14,01 metros; daí em curva à direita por uma









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

distância de 8,81 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 21,57 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 15,63 metros; daí em curva à esquerda por uma distância 41,92 metros; daí em linha reta por uma distância de 19,10 metros; daí em curva à direita por uma distância de 4,53 metros; daí em linha reta por uma distância de 9,25 metros; daí em curva à direita por uma distância de 6,30 metros; daí em curva à esquerda por uma distância de 36,00 metros, onde encontra oponto "E1"; deste ponto, daí deflete à esquerda em linha reta de quem do balão olha para o terreno, por uma distância de 14,59 metros, rumo SW 25º 43' até o ponto D, fazendo divisa com propriedade de Abrigo Santa Marina; daí deflete à direita em linha reta por 43,28 metros, rumo 64º 21' SE, até o ponto C, fazendo divisa com o terreno de propriedade Werner Sacks; daí deflete à direita em linha reta por 53,18 metros, rumo SW 21° 22', fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Ermirio Pereira de Morais, até o ponto "G", daí segue mais 59,72 metros com rumo SW 21° 22', fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Tranesco S/A, até encontrar o ponto "B", deste ponto deflete à direita e segue na distância 114,04 metros, com o rumo NW 64°21'SE fazendo divisa com a faixa de transmissão da Eletropaulo até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando área de 5.685,15m².

Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à doadora ou sucessores, na forma do disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 13.260/2001 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer o dobro da área doada à área remanescente do imóvel, para fins de aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo do setor que contiver o lote, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à DONATÁRIA, o imóvel retro descrito e confrontado, com ÁREA DE 409,85 M2, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a DOADORA, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Positiva com Efeitos de



Comarca - São Paulo Dr. Paulo Tupinambá Vampré



Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida às 08:07:02 do dia 24/03/2017 sob o código de controle nº A03E.2FA0.9955.5065, válida até o dia 20/09/2017, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas, no Classificador Eletrônico, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 27/04/2017 sob o n°128029516/2017, válida até 23/10/2017 e que fica arquivada nestas Notas no Classificador Eletrônico; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela DOADORA nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A OUTORGADA DONATÁRIA, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, no Classificador Eletrônico. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a DOADORA assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo е código c044.4da3.1784.2468.a96c.9892.9357.c17d.49e6.8337, a qual fica arquivada nestas Notas, no Classificador Eletrônico. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. O ITCMD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n° 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual n° 10.992/2001. (Emitida









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

DOI). Emolumentos: R\$ 2.596,57 – Ao Estado R\$ 737,98 – Ipesp R\$ 505,10 - Tribunal de Justiça R\$ 178,21 - Registro Civil R\$ 136,66 - MP R\$ 124,64 - Imp. Munic. R\$ 55,53 - Santa Casa R\$ 25,97. Eu, Maria Luiza Firmo da Silva Pontes, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Maria Luiza Firmo da Silva Pontes, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho <u>////</u> da verdade.

mare to cao to huy

14° TABELIÃO- VAMPRÉ

SÃO PAULO- CAPITAL

MARIA LUIZA FIRMO DA SILVA PONTES

Substituta

(Lei 8.935/94)

de Moura ucas Batista

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVERS genteiro Bel. Bernardo Oswaldo Francez RESID

Av. Liberdade, 701 - 01503-001 São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700 Site: www.ods.com.br/18ri E-mail: 18ofri@ods.com.br

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

242,418

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez Registrador

3 de outubro de 2017 São Paulo

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRENO situada na RUA PROFESSOR DOUTOR ANTÔNIO BARROS DE ULHÔA CINTRA, para alargamento de calçada, destacada dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra (antiga Rua Projetada Interna), na intersecção com o alinhamento da Faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo; daí, segue no sentido horário, pelo alinhamento predial da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra ao ponto "E" onde mede 18,56m em linha reta; seguindo em curva à direita por 13,02m; e dai novamente em linha reta 14,40m; e daí em curva à direita por 2,00m até um ponto; daí segue 8,20m em curva à direita; seguindo em curva à esquerda por mais 19,85m; e daí em linha reta por 2,90m; dai segue 12,10m em linha reta; seguindo por mais 9,65m em curva à esquerda; dai segue 28,80m em curva; dai segue 0,80m em ligeira curva à esquerda; deste ponto, segue na distância de 19,10m em linha reta e dai em curva à direita por 1,80m; dai segue em 3,45m em que se desenvolve à direita; deste ponto segue em linha reta por 9,70m; daí em curva à direita por 6,95m; dat em curva à esquerda por 6,68m; até atingir um ponto que toca a curva do balão de retorno; daí segue 25,69m em curva pelo alinhamento da Rua Professor Dr. Antônio Barros de Ulhôa Cintra, até o ponto "₽"; daí deflete à esquerda em linha reta de quem do balão olha para o terreno. por uma distância 4,21 metros, rumo de SW 25° 43' até o ponto E1 fazendo divisa com propriedade de Abrigo Santa Marina, deste ponto: dai deflete em curva à direita por uma distância de confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da Matricula nº 240.371 desta Serventia; daí em curva à esquerda por 6,30m/

- continua no verso -

140

AUTENTICA

v14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO. CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 1 Out 2017

WWW.Vampre.com.bf RUAANTONIO BICUDO, 84 - PINMEIROS CEP/05418/010 - SÃO RAULO - SP - TEC: 3065-4500 WALDO SOMENTE COM O SELODE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3.50

451D-3244-7E02-F611-4179-2CBE-2B84-AFDB-1507-1379-17 - T - ROCHA \ Página 1 de 5

242.418

01

seguindo em línha reta por uma distância de 9,25m; daí em curva à esquerda por uma distância de 4,53m; daí em línha reta por uma distância de 19,10m; em curva à direita por uma distância de 41,92m; daí em línha reta por uma distância de 15,63m; daí em curva à direita por uma distância de 21,57m; daí em curva à esquerda por uma distância de 8,81m; daí em línha reta por uma distância de 14,01m; daí em curva à esquerda por uma distância de 11,19m; daí em línha reta por uma distância de 18,59m; daí, deflete à direita e segue fazendo divisa com a Faixa da Linha de Transmissão da Eletropaulo, em linha reta por uma distância de 2,00 m até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando área de 409,85m2".

CADASTRO: CONTRIBUINTES $n^{o}s$ 300.005.0308-5, 300.005.0309-3, 300.005.0310-7, 300.005.0311-5, 300.005.0312-3, 300.005.0315-8, em major área.

PROPRIETÁRIA: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 05.345.215/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Magaihães de Castro, 4800, Torre 3, 26° andar (parte). Cidade Jardim.

REGISTROS ANTERIORES: R.18/138.894. de 01/11/2010: R.9/138.895, 04/09/2009; R.9/138.896, de 22/10/2009: 10/02/20/11; R.12/138.898. de 15/06/2012; R.15/138.899. de R.10/138.900, de 15/12/2010 e, R.6/191.431, de 27/11/2009, e MATRÍCULA nº 240.371, de 06/04/2017, todas deste Registro.

- continua na ficha 02 -

14° TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFEREÇOM O ORIGINAL. DOU FÉ.

SPaulo 1 0UT. 2017

RUAWN NAMPTE. COM DE RUAWNTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS CEP 0548-05-SÃO PAULO - SP-TEL: 3055-4500 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

451D-3244-7E02-F611-4179-2CBE-2B84-AFDB-1507-1379-17 - T - ROCHA - Página 2 de 5

2011030,894

Lucas Balista de Moura

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS genheiro

Bel. Bernardo Oswaldo Francez RESID Av. Liberdade, 701 - 01503-001 São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700 www.ods.com.br/18ri 18 ofri@ods.com.br

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

242.418

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo

3 de outubro de 2017

O Escrevente Substituto, Maurício Gonçalves de Alvim

R.1 em 3 de outubro de 2017

Prenotação 712.466, de 1 de setembro de 2017.

DOAÇÃO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 25 de agosto de 2017, no 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 4934, página 227), em cumprimento ao que ficou resolvido no Processo Administrativo nº 2011-0.308.940-0, a proprietária, JHSF INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Rogerio Coelho Lacerda e Duilio Marcondes Reis Garde, transmitiu o imóvel desta matrícula, à título de DOAÇÃO ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.392.106/0001-89, representado pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, Renata Saad Cury Moysés. Tendo o donatário aceitado a presente doação, à qual foi, atribuído o valor de R\$851.385,34, para efeitos fiscais. Consta do título, que fica assegurado à doadora ou sucessores, na forma/do disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 13.260/2001 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer o dobro da área doada à área remanescente do imóvel, para fins de aplicação dos indices e parâmetros urbanísticos, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo do setor que contiver o lote, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Deixa de ser apresentada a guia de recolhimento do ITOMD conforme

- continua no vers

4º MABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ HUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA,

EXPEDIDA PELO CARTÓRIO M O ORIGINAL. DOU FÉ.

NWW. Vampre.com.br RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS 2P 05418-010-SÃO PAULO-SP-TEL: 3065-4500

451D-3244-7E02-F611-4179-2CBE-2B84-AFDB-1507-1379-17 - T - ROCHA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE PARA AUSTALICAÇÃO - R\$ 3,50 Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

242.418

02

declaração de isenção constante no título. Consta do título, que a doadora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradora Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 24/03/2017, válida até 20/09/2017, código de controle nº A03E.2FA0.9955.5065.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

****Fim dos atos praticados, continua na página 5.****

AUTENTICAÇÃO

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓNTA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,

ANA ANTONIO BICUDO, 64 PINI CAP 05418-010 SÃO PAINO COMO SOLIZADO COMO PAINO ÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500 CARA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50